



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-785, DE 18 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica, e dá outras provi-
dências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte
lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de
17 de março de 1976, conforme Resolução nº-07/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de
Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de
Cr\$-449,28-(Quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito
centavos).


Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, -
será destinado ao pagamento de horas extraordinárias, efetuadas pe-
lo Sr. Matias Sanches, servidor público Municipal, na qualidade de
Diarista, referente a 14 de novembro de 1.975 a 31 de Dezembro de
1975, executadas no jardim da cidade.

Artigo 2º- o valor do presente Crédito, será coberto -
com o recurso proveniente da redução da seguinte dotação:


C O D I G O S		Econ.	ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Prog.			
29		4.1.1.0	Departamento de Educa- ção Física e Desportos	
		4.2.1.0	Óbras Públicas	
		4.2.1.1	Aquisição de Imóveis	
	08.46.2241.21	4.2.1.1	Desapropriação de Imó- veis-Dot.125.....	449,28

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-
ção no local de costume, na data supra.


José Dax Pereira Netto
Assessor da Secretaria